



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 006, DE 08 DE MARÇO DE 2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, especialmente nos termos do **Regimento Interno desta Câmara Municipal**, c/c a **Lei Orgânica deste Município**, c/c o **art. 66 da Constituição da República**, faz saber sobre o presente **AUTÓGRAFO DE LEI** ao **Projeto de Lei nº. 006, de 18/02/2021**, aprovado na íntegra.

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, nas Sessões Ordinárias dos dias 04 e 05/03/2021, APROVOU, na íntegra, o Projeto de Lei nº 006 de 18/02/2021, onde Altera o "caput" do art. 10 da Lei Municipal nº. 813, de 16/05/2019, e adota outras providências.

**DESSA FORMA** segue abaixo o **Projeto de Lei nº. 006/2021**, **APROVADO**, já com sua redação final

**PROJETO DE LEI Nº 006, DE 18/02/2021**

**"Altera o "caput" do art. 10 da Lei Municipal nº. 813, de 16/05/2019, e adota outras providências"**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** O texto integral do "caput" do art. 10 da Lei Municipal nº. 813, de 16/05/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 10.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado ao Gabinete do Prefeito, será constituído por 06 (seis) membros, composto paritariamente pelas instituições governamentais e não-governamentais.

....." (NR)



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 08 dias de março de 2021.

  
**Luiz Edvaldo Coelho dos Santos**  
**Presidente**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIFICO** que, nesta data, afixei uma via do presente **AUTÓGRAFO DE LEI N.º. 003, DE 08/03/2021** no *placar* desta Câmara Municipal.

Lagoa da Confusão - TO, 08/03/2021.

  
**Ivete Xavier**  
**Secretária Geral**